

*“Dispõe sobre a suspensão do associado-proprietário Marcelo Sitolino”.*

**Alberto Celio Cotrin Leite**, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando que:

- a) no domingo, dia 11-8-2013, por volta das 12h17min, na portaria de entrada ao clube, a porteira não permitiu a entrada de um não sócio que acompanhava a mãe do associado Marcelo;
- b) que pouco depois, por volta das 12h19min, chegou à portaria, o associado-proprietário Marcelo Sitolino, o qual, já com o tom de voz alterado, agrediu verbalmente a porteira;
- c) as atitudes do associado Marcelo Sitolino caracterizam mau comportamento nas dependências do Clube;
- d) a decisão da Diretoria Executiva tomada em reunião realizada no dia 10-12-2013;

Resolve:

1.º Com fundamento no § 1º do Art. 76 do Estatuto Social, suspender o associado-proprietário Marcelo Sitolino, por quarenta e cinco (45) dias de frequência ao Clube, a contar da data de ciência deste ato.

2º) A Secretaria notificará o nominado associado, fará as anotações de praxe e dará publicidade interna deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Alberto Celio Cotrin Leite  
Presidente